

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PORTARIA N.º 42, DE 28 DE AGO DE 2003.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA, nomeado por Decreto de 3 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 06/01/2003, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I do Decreto n.º 4.548, de 27 de dezembro de 2002, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D. O. U. da mesma data; o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA n.º 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; e o Decreto-lei n.º 221, de fevereiro de 1967 e,

Considerando que a fauna e a flora aquática são bens de domínio público, e que compete ao IBAMA a sua proteção, administração e fiscalização, dispondo de poder para restringir seu uso e gozo;

Considerando, ainda, o que consta do Processo IBAMA n.º 020001.001462/02-13,

R E S O L V E:

Art. 1º Proibir a captura de espécies ictíicas, na área da Reserva Extrativista do Lago do Cuniã, Estado de Rondônia, com comprimentos totais inferiores aos estabelecidos na tabela abaixo.

Parágrafo único. Na área estabelecida no *caput* deste artigo, fica totalmente proibida a captura das espécies relacionadas, nos períodos abaixo explicitados:

ESPÉCIE		NOME CIENTIFICO	COMPRIMEN TO TOTAL	PERÍODO PROIBIDO
01	Jatuarana	<i>firycon s p.</i>	35cm	01 /08a 2 8/02
02	Pirapitinga	<i>Piaracliis brachypom u s</i>	40cm	0 1 / 1 Oa 28/02
03	Pacu	<i>Mylüssoma üuriveníre</i>	20cm	01/09 a 2 8/02
04	Piau	<i>Sch h iioüon fcisc i a í n m</i>	25cm	01 /09a 28/02
05	Tucunaré	<i>Cie hl u munoculus</i>	30cm	0 1 / 1 0 a 3 1 / 0 3
06	Curimatá	<i>Proch ilodi is n i gr icans</i>	25cm	0 1 / 1 a 28/02
07	Aeará-açu	<i>Aslrónolus ocel/citus</i>	1 8 cm	0 1 / 1 a 3 1 / 0 5
08	A r uanà	<i>()sleog/ossitn i h i c i r r h o s u m</i>	60cm	0 1 / 1 a 28/02
09	Traíra	<i>Hoplias malaburicus</i>	30cm	0 1 / 1 a 30/04
10	Piraíba-Filhote	<i>Brüchypclcitystomu Jĩĩcimentosiwi</i>	60cm	0 1 / 1 a 3 1 / 0 5
11	J a r ã q u i	<i>Scrnuprochiloüus lueniĩints</i>	25cm	0 1 / 1 a 28/02

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA